

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA  
12 / 12 / 78 a 13:40 h.  
27 / 11 / 78  
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 738/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

CORREGEDORIA  
VISTO EM 30/11/78  
Hacheco  
IVESCIO HACHECO  
Presidente do TST da 4.ª Região  
em Função Corregedora

AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mes de novembro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autuo a presente reclamação, apresentada por RUBENS DE ARAUJO VARGAS contra FLORES AUTOMÓVEIS LTDA.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Retif. entr. C.P., Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., FGTS.  
Sub-total: Cr\$ 1.722,24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 738/78  
Em 22/11/78

Proc. n.º 738/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 22 dias do mês de novembro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
RUBENS DE ARAUJO VARGAS

(Reclamante)

lavador, casado, brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila do Toco-Taquari portador da C.P. — N.º

68.176, Série 323, e apresentou a seguinte reclamação contra

FLORES AUTOMÓVEIS LTDA. posto gasolina

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a rod. Aleixo Rocha-Taquari

(Rua e número)

**DECLAROU:**

Que trabalhou p/rcda. de 13.05.78 até 12.11.78 quando foi demitido  
Que recebia Cr\$340,00 por semana.  
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos.

**RECLAMA:**

Retificação entrada na CTPS.....-.-.-.-.-

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 362,64

13º salário prop.(6/12).....Cr\$ 679,80

Férias prop.(6/12).....Cr\$ 679,80

FGTS-guias AM cód 01.....a calcular

Sub-total.....Cr\$1.722,24

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de dezembro de 1978, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Rubens de Araujo Vargas  
Rubens de Araujo Vargas(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

**CERTIDAO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda e ao I.A.P.A.S. através do Of. de Dou. 16. Justiça Avaliador.

Montenegro, 22 de 11 de 1978

*[Handwritten Signature]*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, JUDIC. DOU. 16.

*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'SECRETARIA', 'JUDIC. DOU. 16.', and 'CERTIDAO']*

3  
/

I. A. P. A. S.  
24 NOV 1978  
MONTENEGRO

*Lucas*  
T. Miralda E. Steyer-810.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Of. Nº / Montenegro, , 22 de novembro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 738 / 78, desta Junta, ajuizado por .. RUBENS DE ARAUJO VARGAS .. contra .. FLORES AUTOMÓVEIS LTDA. .. com endereço à Rod. Aleixo Rocha- Taquari-RS. .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

*Armando de Lira Dutra*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIRA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

C.167 - A

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Clave Elias' sendo aí, notifiquei o IAPAS., na pessoa da Sra. E. Miral-da E. Steyer, Chefe Seção Arre. E. Inscr. Seguros tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 24 de novembro de 1973

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 738/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. FLORES AUTOMÓVEIS LTDA.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Rod. Aleixo Rocha- TAQUARI=RS.  
PARTES: Reclamante: RUBENS DE ARAUJO VARGAS  
Reclamado: FLORES AUTOMÓVEIS LTDA.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia doze (12) do mês de dezembro/78, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **Ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**  
Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 22 de novembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Nildo F. da Silva*

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 07 corrente, às 15:30 hrs, no endereço indicado (Triangulo) sendo aí, notifiquei a FLORES AUTOMOVEIS LTDA na - pessoa de seu sócio, sr. NILVO FLORES DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente Montenegro, 11 de dezembro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

e doc. fls 6

Em 12 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



58

PROCESSO N°.....738/78

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 14:10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: RUBENS DE ARAUJO VARGAS, reclamante e FLORES AUTOMOVEIS LTDA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação entrada CP, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS. Presentes as partes. A reclamada representada pelo Sr. Nilvo Flores da Silva. DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não tem direito ao que pede porque lhe foram pagas todas as parcelas conforme pede, prova o documento que pede a juntada, por isso pede que seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: não foi possível, digo, as partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante a importância de Cr\$1.000,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sob qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, reconhecendo neste ato que o tempo de serviço para o reclamado é o constante na Carteira Profissional. Custas, pro rata, no valor de Cr\$100,00, cabendo a cada parte Cr\$ 50,00, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Rubens S. Vargas*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MEMB DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



6/16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 738/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante RUBENS DE ARAUJO VARGAS e o Reclamado FLORES AUTOMOVEIS LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Rubens de Araujo Vargas*  
.....  
Reclamante

*Vilho F. da Silva*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 13 de dezembro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87379244/0001		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FLORES AUTOMÓVEIS LTDA.</b>		03 DATA DE VENCIMENTO 12.12.78		06 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Red. Aleixo Rocha</b>		07 NUMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 CEF 95860		11 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Taquari</b>		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1978		14 COTA OU DUODECÍMO		15 PERÍODO DE APLICAÇÃO	
16 TIPO 3		17 N.º PROCESSO 000 738/78		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 50,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	
27 VALOR - CR\$		28 TOTAL		29 VALOR - CR\$ 50,00	
30 AUTENTICAÇÃO		30		30	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO 738/78		30	
RECLAMANTE(S) <b>Rubens de Araujo Vargas</b>		RECLAMADO(A) <b>Flores Automóveis Ltda.</b>		30	
GUIA N.º 423/78		EXPEDIDA EM 12 12 78		30	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		BANCO DO BRASIL S.A. Montenegro - RS.		30	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de 12 de 1978.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

69800  
X - 00664  
2000000

2000000